



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.274 DE 1.º DE JULHO DE 2021.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores que desempenham suas atividades junto ao Ambulatório de Feridas Crônicas e Centro de Referência em Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 6 (seis) horas ininterruptas para os servidores que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e que desempenham suas atividades junto ao Ambulatório de Feridas Crônicas e Centro de Referência em Saúde da Mulher, a contar de 21 de junho a 31 de dezembro de 2021.

~~Parágrafo único. Os horários determinados no artigo 1.º serão de segundas-feiras à sextas-feiras, mantendo o atendimento nos dias de pontos facultativos.~~

Parágrafo único. Os horários determinados neste artigo serão de segundas-feiras à sextas-feiras. [\(Alterado pelo Decretos n.º 5.351, de 2021\)](#)

Art. 2º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Ficará a critério da chefia o chamamento para 08 (oito) horas de trabalho, se assim o serviço demandar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de junho de 2021.

Erechim/RS, 1.º de julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração